



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL



PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2013-SR/DPF/SE

PROCESSO Nº **08520.014679/2012-07**
CONTRATO Nº **05/2013-SR/DPF/SE - UPDATE**

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE – SR/DPF/SE, com sede na Av. Augusto Franco nº 2.260, Siqueira Campos, nesta Capital, CEP 49.075-100, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ GRIVALDO DE ANDRADE**, brasileiro, Superintendente Regional, portador do CPF nº 664.489.728-20 e RG 9159439 SSP/SP residente na cidade de Aracaju/SE, nomeado pela Portaria nº 1.545/2009, de 02 de dezembro de 2009, do Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo do Ministério da Justiça, publicada na Seção 2 do DOU no. 231, de 03 de dezembro de 2009, e em conformidade com as atribuições que lhe confere o Art. 35 do Regimento Interno do DPF, aprovado pela Portaria no. 2.877, de 30 de dezembro de 2011, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, interino, publicada na Seção 1 do DOU no. 01, de 02 de janeiro de 2012, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2922/2012, de 19 de abril de 2012, publicada no Boletim de Serviço nº 077, em 20 de abril de 2012, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, resolve celebrar o presente Apostilamento, mediante as condições a seguir estabelecidas:

1. O presente instrumento tem como objeto repactuar o valor do Contrato, baseado na Convenção Coletiva de 2014/2014, conforme solicitado pela Contratada e previsto na Cláusula Onze - Do Reajuste, item 11.1.
2. O valor mensal do contrato passará de **R\$ 4.970,58** (quatro mil novecentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos) para **R\$ 5.137,88** (cinco mil centos e trinta e cinco reais oitocentos e oito centavos), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de **R\$ 61.654,56** (sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), a partir de **01/01/2014**.
3. Incluído no valor supracitado, consta a diferença devida **retroativa** referente ao período de janeiro/2014 a abril/2014 no valor de **R\$ 669,19** (seiscentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos).
4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Aracaju/SE, 17 de abril de 2014.

JOSÉ GRIVALDO DE ANDRADE
Superintendente Regional
SR/DPF/SE